



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

EDITAL Nº 145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE VENÂNCIO AIRES, em conformidade com a Lei nº 5.860, de 24 de agosto de 2016, torna público que estão abertas as inscrições para as entidades representativas e empresas dos diversos segmentos do Turismo para participarem da eleição de seus Conselheiros titulares e respectivos suplentes junto ao Conselho Municipal de Turismo, observando-se o seguinte:

I - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 528, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

II - DO PRAZO:

O prazo de recebimento das inscrições será de trinta (30) dias ininterruptos, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital nos meios de Comunicação do Município. Se o término do prazo coincidir com feriado, sábado ou domingo, será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

III - DOS DOCUMENTOS E DA HABILITAÇÃO:

Para habilitar a inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos, juntando as seguintes provas:

Para empresas

a) Termo de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado por um dos sócios e/ou a pessoa que representará a empresa no Conselho Municipal de Turismo (Retirar o Termo na Secretaria de Cultura ou no site Prefeitura, disponível em: <http://www.venancioaires.rs.gov.br/portal/secretarias-paginas/207/>;

b) Ser pessoa jurídica não-governamental, com atuação e representatividade de âmbito municipal em, pelo menos, 01 (um) segmento do Turismo dos definidos em lei;

c) Ter, no mínimo, dois (02) anos de existência e atividades ininterruptas no segmento do turismo no qual pretende inscrever-se;

d) Possuir sede, foro e direção geral em território do município de Venâncio Aires;

e) Certidão de Situação fiscal municipal, estadual e federal;

f) Cópia do cartão CNPJ ou estatuto social, comprovando no mínimo, dois (02) anos de existência da entidade ou empresa;

Para entidades

a) Termo de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo presidente em e/ou pela pessoa que representará no Conselho Municipal de Turismo (Retirar o Termo na Secretaria de Cultura ou no site Prefeitura, disponível em: <http://www.venancioaires.rs.gov.br/portal/secretarias-paginas/207/>;

b) Ser pessoa jurídica não-governamental, com atuação e representatividade de âmbito municipal em, pelo menos, 01 (um) segmento do Turismo dos definidos em lei;

c) Ter, no mínimo, dois (02) anos de existência e atividades ininterruptas no segmento do turismo no qual pretende inscrever-se;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

- d) Possuir sede, foro e direção geral em território do município de Venâncio Aires;
- e) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício;
- f) Cópia do cartão CNPJ ou estatuto social, comprovando no mínimo, dois (02) anos de existência da entidade ou empresa;
- g) Certidão de Situação Fiscal Municipal, estadual e federal;

Os pedidos de inscrição serão recebidos e protocolados, sendo o protocolo de entrega o documento hábil para a retirada do certificado de que trata o inc. VIII deste edital.

IV - DO SEGMENTO:

O segmento do Turismo escolhido pela entidade ou empresa representativa para participar do processo eleitoral na forma do inc. III, do presente edital, deverá ser o de sua atividade principal.

Atividade principal de uma entidade representativa é aquela que se sobrepõe às demais por ela desenvolvidas e podendo ser claramente determinada em função de suas características, objetivos e finalidades.

Cada entidade ou empresa poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento do Turismo. Os segmentos do Turismo são os definidos no art. 3º da Lei nº 5.860/2016, a seguir:

- I – 2 (dois) membros titulares da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- II – 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III – 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- V – 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VI – 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VII – 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- VIII – 1 (um) representante titular do ramo hoteleiro;
- IX – 1 (um) representante titular dos proprietários de balneários;
- X – 1 (um) representante titular das agências de viagens;
- XI – 1 (um) representante titular dos Engenheiros e Arquitetos;
- XII – 1 (um) representante titular das Universidades;
- XIII – 1 (um) representante titular escolhido entre as entidades do Sistema S (SESC, SENAT, SESI, SENAR, SEST, SESCOOP, SENAC)
- XIV – 1 (um) representante titular do ramo industrial;
- XV – 1 (um) representantes titular do turismo rural;
- XVI – 1 (um) representante titular do setor de eventos;
- XVII - 1 (um) representante titular do turismo cultural;
- XVIII – 1 (um) representante titular do setor de alimentos e bebidas;
- XIX – 1 (um) representante titular do setor de esporte;
- XX - 1 (um) representante titular do setor de transportes turísticos;
- XXI – 1 (um) representante titular do ramo de comércio;

V - DO ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caberá à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, receber e examinar a documentação das entidades e empresas representativas e exarar Parecer opinando sobre o deferimento dos pedidos.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo apreciará os pedidos de inscrição ao final do período estabelecido pelo inc. II deste edital, devendo decidir sobre os mesmos em 02 (dois) dias ininterruptos.

Se a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo constatar a falta de algum documento ou irregularidade, o inscrito terá 07 (sete) dias ininterruptos para regularizar.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

VII - DA PUBLICAÇÃO:

Encerrados os trabalhos de encaminhamento e inscrição, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo publicará nos meios de comunicação do município, o término da inscrição, listando os inscritos habilitados em cada segmento.

VIII - DA ELEIÇÃO:

Transcorrido o prazo de que trata o inc. V deste edital, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo publicará junto aos meios de comunicação, data, hora e local da nova reunião para eleger os novos membros do Conselho Municipal de Turismo.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos decorrentes do processo eleitoral serão devolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo consoante às normas legais e as disposições deste edital.

Venâncio Aires, em 29 de setembro de 2016.

THOMÁS LENZ

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

TERMO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DE TURISMO DE VENÂNCIO AIRES
(Pessoa Jurídica)

A Empresa (xxxxxxxxxxxxx) inscrita sob CNPJ nº (xxxxxxxxxxxxx) tendo como seu representante (xxxxxxxxxxxxx), ocupante do cargo de (xxxxxxxxxxxxx), inscrito sob CPF nº (xxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxx) vem através deste manifestar seu interesse em participar do Segmento (xxxxxxxxxx) no CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO de Venâncio Aires, conforme com as Lei nº 5.860, de 24 de agosto de 2016.

Venâncio Aires, de de 2016.

(Nome do representante ou sócio da empresa)

(Nome do sócio, autorizando o representante da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO II
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**TERMO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DE TURISMO DE VENÂNCIO AIRES
(Pessoa Jurídica)**

A Entidade (xxxxxxxxxxxxx) inscrita sob CNPJ nº (xxxxxxxxxxxxx) tendo como seu representante (xxxxxxxxxxxxx), ocupante do cargo de (xxxxxxxxxxxxx), inscrito sob CPF nº (xxxxxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxx) vem através deste manifestar seu interesse em participar do Segmento (xxxxxxxxxxxxx) no CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO de Venâncio Aires, conforme com as Lei nº 5.860, de 24 de agosto de 2016

Venâncio Aires, de de 2016.

(Nome do representante ou Presidente)

(Nome do Presidente, autorizando o representante)